



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ENTREGA</b>
01	03	Filtro Lubrificante nº PSL 619	IMEDIATA
02	03	Filtro Combustível nº 8V GI 04/7	IMEDIATA
03	03	Filtro de Ar nº ARL 8830	IMEDIATA
04	03	Filtro de Ar Cond. ACP126	IMEDIATA
05	03	Filtro O. Lubrificante, Compatível A.651.180.01.09	IMEDIATA
06	03	Filtro Combustível diesel, Compatível A.651.090.29.52	IMEDIATA
07	03	Filtro de Ar, Compatível A.000.090.37.51	IMEDIATA
08	03	Filtro de Ar cond; Compatível AKX 3565/C WEGA	IMEDIATA
09	03	Filtro Lubrificante nº OC 250/OC90	IMEDIATA
10	03	Filtro Combustível nº KL523	IMEDIATA
11	03	Filtro de Ar Nº ARL 8832 TECFIL	IMEDIATA
12	03	Filtro Lubrificante, Compatível WO 130	IMEDIATA
13	03	Filtro de Ar Motor, Compatível FAP3286	IMEDIATA
14	03	Filtro Combustível, Compatível FCI 1660	IMEDIATA
15	03	Filtro de Ar Cond; Compatível AKX 35723	IMEDIATA
16	03	Filtro Lubrificante, Compatível WO 121	IMEDIATA
17	03	Filtro de Ar Motor, Compatível FAP 2829	IMEDIATA
18	03	Filtro Combustível, Compatível FCI 1660	IMEDIATA
19	03	Filtro de Ar Cond, Compatível AKX 35323	IMEDIATA
20	03	Elemento Filtrante DQ-24057	IMEDIATA
21	03	FILTRO LUBRIFICANTE – MULTI WUNI0001 OC0506 PSL34M POLI 1 LINHA FORD CHT	IMEDIATA
22	03	FILTRO COMBUSTÍVEL – FCI1660 KL0582 SIC0101 KL0083 GI04/7	IMEDIATA
23	03	FILTRO DE AR – WR192 LX1780/3 ARS5196 C16134/1 HDR5196 WR 192 FOCUS APÓS 2009	IMEDIATA
24	03	FILTRO DE AR COND. – AKX35175F LA0642	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

		CU2440 CF10845 FOCUS COM CARVÃO ATIVADO	
--	--	--	--

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das 14h de 16/10/2024 até às 14h do dia 21/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS – SEINFRA  
Anexo III

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC nº \_\_\_\_/2024**

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, sendo o **LOTE 1** para veículos leves da SEINFRA, englobando **FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR e FILTRO DE AR CONDICIONADO** para os veículos leves CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE 2019/2019, PLACA IZS-5G88, CHASSI 9BGKL48U0KB200242; CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 2023/2024, PLACA JCL-8B30, CHASSI 9BGJJ7520RB190281; e, FIAT/STRADA VOLCANO CD13 2024/2024, PLACA JCQ-5E62, CHASSI 9BD281BLHRYF12013; **FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR e FILTRO DE AR CONDICIONADO** para o veículo leve CAMINHONETE I/M. BENZ 311CDI STREETTC 2013/2014, PLACA IVV-0085, CHASSI 8AC906133EE086530; **FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR** para o veículo leve CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA LS 2013/2014, PLACA IUY-5253, CHASSI 9BGCA80X0EB204333. O **LOTE 2** referente a maquinário da SEINFRA, englobando **FILTRO DE AR** para TRATOR JOHN DEERE 4X4 6100J. Por fim, o **LOTE 3** para veículo leve do Gabinete, englobando **FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR e FILTRO DE AR CONDICIONADO** para FORD FOCUS SE AT 2.0, 2017/2018, PLACA: IYI6751, CHASSI 8AFSZZFFCJJ049265, pertencente ao Gabinete da Prefeitura de Itaara/RS, conforme condições e exigências estabelecidas nesse TR.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA BÁSICA**

**1.2.1.** Abaixo os lotes com os quantitativos dos filtros e os valores da proposta mais vantajosa:

**1.2.1.1. LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES – SEINFRA**

<b>PROPOSTA FINANCEIRA -LLC DESCONZI – DESCONZI FILTROS – CNPJ: 11.376.151/0001-65</b>					
Veículo	Item	Qntd.	Descrição	Valor unit.	Valor total
<b>CHEVROLET/ONIX IZS5G88</b>	1	03	FILTRO LUBRIFICANTE WO130	10,40	31,20
	2	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI1660	10,90	32,70
	3	03	FILTRO DE AR FAP3286	20,70	62,10
	4	03	FILTRO AR COND. AKX35723	14,50	43,50
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>169,50</b>
<b>M.BENZ 311CDI IVV0085</b>	5	03	FILTRO O. LUBRIF. WOE455	24,60	73,80
	6	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD2184	295,10	885,30
	7	03	FILTRO DE AR FAP9112	58,60	175,80
	8	03	FILTRO AR COND. AKX3565/C	56,60	169,80
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>1.304,70</b>
<b>CHEVROLET MONTANA IUY5253</b>	9	03	FILTRO LUBRIFICANTE WO130	10,40	31,20
	10	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI1660	10,90	32,70
	11	03	FILTRO DE AR FAP2827	9,30	27,90
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>91,80</b>
<b>CHEVROLET/SPIN JCL8B30</b>	12	03	FILTRO LUBRIFICANTE WO130	10,40	31,20
	13	03	FILTRO DE AR FAP3286	20,70	62,10
	14	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI1660	10,90	32,70
	15	03	FILTRO AR COND. AKX35723	14,50	43,50
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>169,50</b>

<b>FIAT/STRADA JCQ5E62</b>	16	03	FILTRO LUBRIFICANTE WO121	15,50	46,50
	17	03	FILTRO DE AR FAP2829	32,60	97,80
	18	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI1660	10,90	32,70
	19	03	FILTRO AR COND. AKX35323	11,70	35,10
<b>Valor Total R\$</b>					<b>212,10</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>					<b>1.947,60</b>

### 1.2.1.2. LOTE 2 – MAQUINÁRIO – SEINFRA

<b>PROPOSTA FINANCEIRA – LLC DESCONZI – DESCONZI FILTROS – CNPJ: 11.376.151/0001-65</b>					
Veículo	Item	Qntd.	Descrição	Valor unit.	Valor total
<b>TRATOR JOHN DEERE 4X4 6100J</b>	20	03	FILTRO DE AR AF26672	312,00	936,00
<b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>					<b>936,00</b>

### 1.2.1.3. LOTE 3 – VEÍCULO LEVE – GABINETE

<b>PROPOSTA FINANCEIRA: LLC DESCONZI – DESCONZI FILTROS – CNPJ: 11.376.151/0001-65</b>					
Veículo	Item	Qntd.	Descrição	Valor unit.	Valor total
<b>FORD/ NEW FOCUS 2.0</b>	21	03	FILTRO LUBRIFICANTE MULTI WUNI0001 OC0506 PSL34M POLI 1 LINHA FORD CHT.	10,90	32,70
	22	03	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI1660 KL0582 SIC0101 KL0083 GI04/7	44,40	133,20
	23	03	FILTRO DE AR WR192 LX1780/3 ARS5196 C16134/1 HDR5196 WR192 FOCUS APÓS 2009	17,00	51,00
	24	03	FILTRO DE AR COND. AKX35175F LA0642 CU2440 CF10845 FOCUS COM CARVÃO ATIVADO	11,90	35,70
<b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>					<b>252,60</b>

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do DFD, ANEXO I.

**2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024 no Município de Itaara-RS, pois o PCA está sendo elaborado e contemplará o exercício de 2025, conforme consta nas informações básicas deste TR.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após análise das propostas apresentadas e das pesquisas realizadas na Tabela Cilia, verificou-se que a melhor solução no levantamento de mercado, e que atende a necessidade da Administração Pública, é a contratação da empresa **LLC DESCONZI – DESCONZI FILTROS (CNPJ: 11.376.151/0001-65)** para o fornecimento dos filtros em todos os lotes destacados. A empresa oferece a proposta mais **vantajosa** para o Poder Público, garantindo eficiência e economicidade.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais de mercado, conforme art. 75º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço **global**, conforme artigos 34 e 75, caput, § 7da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** O prazo de vigência do certame será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo haver prorrogação, mediante justificativa com a devida razoabilidade.

**4.4. Da Subcontratação:**

**4.4.1.** Será permitida a subcontratação.

**4.5. Garantia da contratação:**

**4.5.1.** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

**4.6. Garantia dos materiais:**

**4.6.1.** O prazo de garantia dos materiais de consumo será de 12 (doze) meses, sem ônus para o contratante, a contar da data de recebimento definitivo.

**4.6.2.** A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o contratante, os materiais que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.

**4.7. Sustentabilidade:**

**4.7.1.** Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental para o fornecimento dos materiais, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

**4.5.2.** Sempre que houver necessidade de substituição dos fluídos refrigerantes, havendo compatibilidade (pressão de serviço, temperaturas de superaquecimento e sub-resfriamento, válvulas e compressores compatíveis), deverão ser utilizados fluídos com menor potencial de aquecimento global (GWP) e que não destruam a camada de ozônio.

**4.5.3.** Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, justamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, látex, estopas, condutores elétricos, plásticos, filtros e lubrificantes).	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004
Descarte de resíduos sólidos e líquidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto á forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS.

**5. DO PRAZO PARA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

**5.1.** O fornecimento dos filtros deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme demanda da SEINFRA, após o recebimento da Nota de Empenho ou Contrato por parte do gestor de despesa da Secretaria, através do(s) meio(s) eletrônico(s) disponíveis da contratada.

O recebimento provisório ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência dos materiais, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar. Se a **CONTRATADA** não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 30 (trinta) dias (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

**5.2.** Ficará a cargo da contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos filtros, tanto para retirada quanto para entrega, caso necessário, que deverá ocorrer no Parque da Máquinas, Rua Jobim, S/N, Itaara/RS, conforme demanda da SEINFRA.

**5.3.** Para o fornecimento do material, o contato deverá ser feito com o servidor Cesar Augusto da Silva Stock, que organizará a retirada/envio.

**5.4.** O objeto da contratação deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes ao mesmo.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização será exercida por **Atílio Cezar Flores**, matrícula nº 1548-2, formalmente designado para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**6.2.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, competem:

**6.2.1.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**6.2.2.** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável em seu uso, durante o prazo de garantia. O prazo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis;

**6.2.3.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**6.4.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**6.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**6.6.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

**6.7.** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**6.8.** Os materiais serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e a fiscalização, mediante formalização pela contratada quanto à finalização da execução do objeto;

**6.9.** O recebimento dos materiais estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao fiscal técnico designado, que poderá ser assistido por representante da contratada, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada;

**6.10.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

## **7. DO PAGAMENTO**

### **7.1. Liquidação**

**7.1.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.1.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.1.3.**A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**7.1.4.**Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.1.5.**Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.1.6.**Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.1.7.**Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **7.2. - Prazos do pagamento**

**7.2.1.**Os pagamentos serão efetuados, pelo fornecimento dos filtros, em **até 20 (vinte) dias úteis**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria Municipal de Finanças, caso haja a aceitabilidade dos materiais, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

**7.2.2.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

**7.2.3.**No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**7.2.4.**O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **7.3. - Formas de Pagamento**

**7.3.1.**O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.2.**Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3.3.**Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.3.1.**Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.3.4.**O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** A futura contratada será selecionada mediante processo licitatório na modalidade de Contratação Direta, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O objeto, fornecimento de filtros para veículos leves e maquinário, se dará através de Contrato e/ou Nota de Empenho de Despesa junto a contratada, considerando obter menores riscos financeiros e patrimoniais decorrente de eventos, como sinistros e acidentes que possam ocorrer com os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Município.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

**10.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

**10.3.** Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;
- d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento:** 3.3.90.30 - Material de Consumo (118)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (1731)

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não vinculados de Impostos

**Valor: R\$2.883,60**

**Órgão:** 02 - Gabinete do Prefeito



**Unidade:** 01- Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Atividade:** 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)

**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículo (2248)

**Fonte de Recurso:** 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

**Valor: R\$ 252,60**

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o **VALOR TOTAL de R\$3.136,20 (três mil cento e trinta e seis com vinte centavos)**, sendo **R\$1.947,60 referente ao LOTE 1, R\$936,00 referente ao LOTE 2 e R\$252,60 referente ao LOTE 3**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município” e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara-RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Dary Ribeiro Leite  
**Secretário de Infraestrutura e Serviços**  
Matrícula 2912-2

---

Atilio Cezar Flores  
**Fiscal de Contrato**  
Matrícula 1548-2